

AVISO 32 / 2013

ASSUNTO : PROPINAS PARA O ANO LETIVO DE 2013/2014

Divulga-se os montantes anuais das propinas fixados para o ano letivo 2013/2014 na Universidade da Madeira, conforme a deliberação do Conselho Geral número 99/Conselho Geral/Universidade da Madeira, de 24 de maio, em anexo.

- **Cursos de Especialização Tecnológica** – [€ 630,50](#)
- **1º Ciclo** – [€ 1035,00](#)
- **2º Ciclo**: Salvo determinação legal em contrário, o valor da propina, a propor pelos responsáveis dos ciclos, poderá variar entre [€ 1035,00](#) e [€ 5000,00](#)
- **3º Ciclo**: Salvo determinação legal em contrário, o valor da propina, a propor pelos responsáveis dos ciclos, poderá variar entre [€ 2750,00](#) e [€ 5000,00](#)
- **Outros Ciclos de estudo e programas de formação não conferentes de grau académico, com duração igual ou superior a 60 ECTS***: Salvo determinação legal em contrário, o valor da propina, a propor pelos responsáveis dos ciclos, poderá variar entre [€ 1035,00](#) e [€ 5000,00](#).

* (Não se aplica aos Mestrados profissionais em grau duplo com a Universidade de Carnegie Mellon)

O número máximo de prestações para o pagamento de montante anual das propinas é de 10.

Funchal e UMa, 28 de junho de 2013

O Responsável pela Unidade de Assuntos Académicos

(Gabriel Leça)

CONSELHO GERAL

Extrato da Ata N°27/CG/2013

----- O Conselho Geral da Universidade da Madeira, reunido a 24 de maio de 2013, deliberou o seguinte: -----

----- Ponto sete da ordem de trabalhos, **Fixação das propinas para o ano letivo 2013/14**. Neste ponto, o Sr. Presidente do Conselho Geral convidou o Sr. Reitor a comentar as propostas apresentadas em documentação que havia já facultado. Tendo tomado a palavra, o Sr. Reitor apresentou ao Conselho o documento já aprovado em Senado, disponibilizando-se para qualquer esclarecimento. Aberto o debate, os senhores conselheiros levantaram diversas questões, nomeadamente sobre a política de isenção de propinas e os limites estabelecidos para os diferentes ciclos de estudo, tendo sido deixada abertura para a análise de situações especiais em Conselho de Gestão. No decurso do debate foi também estabelecido consenso quanto à conveniência de proceder a pequenas alterações formais à proposta, concretamente a eliminação das alíneas a) e b) referentes aos Segundos, Terceiros e outros ciclos de estudo, visto as suas disposições se encontrarem compreendidas nas respetivas alíneas c), passando estas a constituir o texto único respeitante a cada um dos referidos ciclos de estudo. -----

----- Assim sendo, abaixo se transcreve a referida proposta, com as emendas referidas: -----

----- *“Proposta de Propinas para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze na Universidade da Madeira:* -----

----- *“Ouvido o Senado, no dia 8 de maio de 2013, proponho que os montantes anuais das propinas, para o ano letivo de 2013/14, sejam fixados nos valores abaixo descritos:* -----

----- *Cursos de Especialização Tecnológica – 630,50 €* -----

----- *1.^{os} Ciclos de Estudos – 1035,00 €* -----

----- *2.^{os} Ciclos de Estudos:* -----

----- Salvo determinação legal em contrário, o valor da propina, a propor pelos responsáveis dos ciclos, poderá variar entre 1035,00 € e 5000,00 €. -----

----- 3.^{os} Ciclos de Estudos: -----

----- Salvo determinação legal em contrário, o valor da propina, a propor pelos responsáveis dos ciclos, poderá variar entre 2750,00 € e 5000,00 €. -----

----- Outros ciclos de estudo e programas de formação não conferentes de grau académico, com duração igual ou superior a 60 ECTS: * -----

----- Salvo determinação legal em contrário, o valor da propina, a propor pelos responsáveis dos ciclos, poderá variar entre 1035,00 € e 5000,00 €. -----

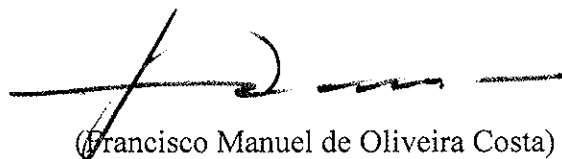
----- O número máximo de prestações para o pagamento do montante anual das propinas é de 10. " -----

* Não se aplica aos Mestrados profissionais em grau duplo com a Universidade de Carnegie Mellon. -----

----- A proposta foi votada e aprovada por unanimidade - **deliberação número noventa e nove/Conselho Geral/Universidade da Madeira** -----

Funchal e Universidade da Madeira, em 13 de junho de 2013.

O Presidente do Conselho Geral



(Francisco Manuel de Oliveira Costa)